

LEI N. ° 985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Unaí (MG), para o exercício financeiro de 1983, composto na forma do art.62. da Constituição da República Federativa do Brasil, pelas receitas e despesas que discrimina, orça a receita em Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros) e fixa a despesas em igual importância.

Art.2º A receita do Município de Unaí será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$488.364.846
1.1 - Receitas Tributárias.....	Cr\$54.392.686
1.2 - Receitas Patrimoniais.....	Cr\$ 4.200.000
1.3 - Receitas Industriais.....	Cr\$ 300.000
1.4 - Transferências Correntes.....	Cr\$418.072.160
1.5 - Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 11.400.000
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$211.635.154
2.1 - Operações de Crédito.....	Cr\$ 93.000,000
2.2 - Alienação de Bens.....	Cr\$ 1.000,000
2.3 - Transferências de Capital.....	Cr\$117.635.154
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$ 700.000,00

Art.3º As despesas do Município de Unaí serão realizadas de acordo com o seguinte desdobramento por funções:

01 - Legislativo.....	Cr\$19.732.000
02 - Administração Planejamento.....	Cr\$86.174.000
04 - Agricultura.....	Cr\$ 5.500,000
07 - Desenvolvimento Regional.....	Cr\$ 1.060,000

08 - Educação e Cultura.....	Cr\$61.825.000
10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$184.545.000
13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$ 241.220.000
15 - Assistência Previdência.....	Cr\$ 20.910.000
16 - Transporte.....	Cr\$296.133.000
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$ 700.000,00

Art. 4º A despesa do Município de Unai será realizada de acordo com o seguinte desdobramento por unidade orçamentária:

01 - Gabinete e Secretaria da Câmara.....	Cr\$19.732.000
02 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura.....	Cr\$22.996.000
03 - Assessoria Jurídica.....	Cr\$ 1.290.000
04 - Departamento Administração.....	Cr\$29.608.000
05 - Departamento da Fazenda.....	Cr\$59.750.000
06 - Departamento de Educação Cultura.....	Cr\$61.825.000
07 - Departamento de Saúde e Assistência.....	Cr\$14.110.000
08 - Departamento de Obras e Serviço Urbanos.....	Cr\$ 194.557.000
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$700.000.000

Art. 5º A despesa do Município de Unai será realizada de acordo com o seguinte desdobramento por categoria econômica:

01 – DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$387.104.000
01.01 - Despesa de Custeio.....	Cr\$358.069.000
01.02 - Transferências Correntes.....	Cr\$ 29.035.000
02 – DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$312.896.000
02.01 - Investimentos.....	Cr\$297.696.000
02.02 - Inversões financeiras.....	Cr\$ 1.200.000
02.03 - Transferências de capital.....	Cr\$ 14.000.000
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$700.000.000

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita com observância de limites legais constitucionais;

b) tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

c) realizar transposições de recursos de uma dotação orçamentária para outra de conformidade com o disposto no 1º do art. 61. da Constituição da República Federativa do Brasil; e

d) abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 27 de março de 1964.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983.

Unai, 20 de dezembro de 1982.

SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal